|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 18 de junho de 2019 (terça-feira) | HORÁRIO: | 14h22 - 15h47 |
| LOCAL: | CAU/MS – Espirito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| COORDENAÇÃO | PAULO AMARAL  | CONSELHEIRO ESTADUAL |
| membros  | KELLY CRISTINA HOKAMA | CONSELHEIRA ESTADUAK  |
| GUSTAVO SHIOTA  | CONSELHEIRO ESTADUAL |
| IVANETE CARPES RAMOS | SUPLENTE DE CONSELHEIRo |
| ASSESSORIA TÉCNICA  | POLLYANNA CORDEIRO | AUX. ADMISTRATIVA |
| ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Comunicações;
5. Assuntos da pauta;

 6) Encerramento. |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O coordenador **Paulo Amaral** agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, e instala a 65ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS. |
| conclusão dos trabalhos | * Distribuição dos processos n°898060/2019, 880303/2019;
* Julgamento dos processos 600412/2017, 636883/2018, 465148/2017, 298819/2015, 504544/2017, 753650/2018.
* Juízo de Admissibilidade do processo n°778911/2018, 778917/2018, 719990/2018
* EXTRAPAUTA: Encontro CED Sul +4, no CAU/MS.
 |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRAPAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da Súmula da 64ª Reunião Ordinária |
| fonte | CED CAU/MS |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O relator realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Súmula da 64ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Julgamento do Processo Administrativo 753650/2018 |
| fonte | CED/MS |
| relator (a) | Ivanete Carpes |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou: *“Face ao exposto, com base nas Resoluções CAU/BR 52 e 143, e nos artigos 18 e 19 da Lei 12.378/2010, e considerando os agravantes, sou pela aplicação ao denunciado da pena de ADVERTÊNCIA PÚBLICA e multa de 10 anuidades, por infração ao artigo 18, inciso IX e XII da Lei 12.378/10.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 73/2018-2020 - 65ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Julgamento do Processo Administrativo 504544/2017 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Ivanete Carpes  |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou: *“Face ao exposto, com base no artigo 29 e 113, da Resolução CAU/BR n°143, de 23 de junho de 2017, considerando a inexistência de provas, agravada pela inércia da denunciante, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos. ”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 74/2018-2020 - 65ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Processo Administrativo 600412/2017 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Ivanete Ramos  |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou: *“Face ao exposto, com base no artigo 113, inciso I, da Resolução CAU/BR n°143, de 23 de junho de 2017, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos. ”*  Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 75/2018-2020 - 65ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Processo Administrativo 298819/2015 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Ivanete Ramos  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou: *“Face ao exposto, com base no artigo 113, inciso I e II da Resolução CAU/BR n°143, de 23 de junho de 2017, considerando a inexistência de provas sou pela extinção e devido arquivamento dos autos.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 76/2018-2020 - 65ª CED/MS
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Processo Administrativo 465148/2017 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Ivanete Ramos  |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou: *“Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência reservada e multa de 05 anuidades ao profissional, pela infração as regras 3.2.5, 3.2.6, 3.2.12 e 3.2.14 do Código de Ética e Disciplina.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 77/2018-2020 - 65ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Processo Administrativo 636883/2018 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017 e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência reservada e multa de 07 anuidades ao profissional, pela infração às regras 3.2.5, 3.2.6, 3.2.12 e 3.2.14 do Código de ética e Disciplina.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 78/2018-2020 - 65ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 | Processo Administrativo 719990/2018 - Juízo de Admissibilidade  |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Kelly Cristina Hokama  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“determinar a intimação dos denunciados da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1°, inciso III da Resolução n° 143 CAU/BR.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 79/2018-2020 - 65ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 09 | Processo Administrativo 778917/2018 - Juízo de Admissibilidade  |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Gustavo Shiota  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“determinar a intimação dos denunciados da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1°, inciso III da Resolução n° 143 CAU/BR.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 80/2018-2020 - 65ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 10 | Processo Administrativo 778911/2018 - Juízo de Admissibilidade  |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Gustavo Shiota  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“determinar a intimação dos denunciados da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1°, inciso III da Resolução n° 143 CAU/BR.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 81/2018-2020 - 65ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | Encontro CED Sul +4  |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O coordenador da comissão manifesta o desejo de realização do próximo encontro da CED Sul +4 na sede do CAU/MS, o evento tem previsão de acontecer em16/07/2019, com a duração de 1 (um) dia, e tem a finalidade de abordar temas como a motivação das denúncias realizadas no CAU/MS, do período de 2012 a 2019, e ainda se proporá a promoção de minicursos com as entidades de arquitetura e urbanismo do Estado. Os conselheiros presentes concordam com a relevância dos temas a serem tratados, solicita-se CI à presidência solicitando a realização do evento no CAU/MS.  |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Encaminhamento da Comunicação Interna n.009/2019-2020 CED CAU/MS à presidência para providências.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **MEMBROS:** | **EQUIPE TÉCNICA:** |
| **PAULO CESAR DO AMARAL**Coordenador **KELLY CRISTINA HOKAMA**  Conselheira Estadual **GUSTAVO SHIOTA** Suplente de Conselheiro Estadual **IVANETE CARPES RAMOS** Suplente de Conselheiro Estadual | **ELIAS PEREIRA DE SOUZA**Procurador Jurídico **POLLYANNA CORDEIRO** Aux. Administrativo  |